



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o resultado da análise dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição – Pós Recurso dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002.

Nome do Candidato	Código do Cargo	Nome do Cargo	Situação do Recurso	Motivação
EVERTON APARECIDO LEOPOLDO DA SILVA	214	GUARDA CIVIL MUNICIPAL ASPIRANTE	INDEFERIDO	EM DESACORDO COM OS ITENS: 4.1, SUBITEM 4.1.2, ALÍNEAS “A” E “B”; 4.2, SUBITEM 4.2.2 E 4.3.

Não houve deferimento de recurso contra o resultado da análise dos pedidos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, permanecendo como definitiva a listagem publicada em **08 de fevereiro de 2019**.

Os candidatos que tiveram a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferida** poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **22 de fevereiro de 2019**, disponível até **18h00**.

O interessado que **não teve seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar a inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2019**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III, IV, e V do Edital nº 01/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público – Pós Recurso dos candidatos que solicitaram isenção amparados pelas **Lei Municipal nº 3.466, de 12 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3.283, de 11 de agosto de 2016, Lei Municipal nº 3.106, de 30 de outubro de 2014 e Lei Municipal nº 2.295, de 03 de setembro de 2002**.

PORTO FERREIRA/SP, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
PRESIDENTE – BRUNO EDUARDO MINORIN  
MEMBRO – CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA  
MEMBRO – DAYENE BIANCARDI FERNANDES  
MEMBRO – HUGO BRITO DE SOUZA  
MEMBRO – WILLIAM HENRIQUE SILVA DOS SANTOS  
MEMBRO – JOSÉ ROBERTO DAS NEVES